

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 016.2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

- **Número do Processo Administrativo:** 20260387090
- **Unidade Requisitante:** Departamento de Administração
- **Responsável Técnico:** Rayssa Lorena Marques Fernandes Rêgo
- **Matrícula:** 73.562-6

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **equipamentos destinados à movimentação e transporte de cargas**, novos e sem uso anterior, compreendendo paleteiras hidráulicas, carros de carga e plataformas de carga, destinados às unidades vinculadas à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS – PALETEIRA, MATERIAL: AÇO, MATERIAL RODA: NYLON CAPACIDADE CARGA: 3.000 KG COMPRIMENTO GARFO: 1.220 MM, LARGURA GARFO: 685 MM, TIPO RODÍZIOS DUPLOS ALTURA GARFO ELEVADO: 200 MM, ALTURA GARFO ABAIXADO: 80 MM, APLICAÇÃO: TRANSPORTE CARGA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELEVAÇÃO HIDRÁULICA E CONTROLE MANUAL	444101	UND	02	R\$ 2.910,17	R\$ 5.820,34

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



02	EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS – CARRO CARGA, MATERIAL: AÇO CARBONO TIPO: EMPILHAMENTO, CAPACIDADE CARGA: 300 KG, QUANTIDADE RODÍZIOS: 2 UM, TIPO RODÍZIO: RODAS EMBORRACHADAS COM ROLAMENTO, GUIA E FREIO, COR: AZUL, LARGURA: 35 CM, ALTURA 140 CM, APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE CARGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 RODAS PNEUMÁTICAS EM EIXO FIXO ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPOXI	613958	UND	04	R\$ 759,25	R\$ 3.037,00
03	EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS – CARRO CARGA, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO: PLATAFORMA, CAPACIDADE CARGA: 150 KG, QUANTIDADE RODÍZIOS: 4 UM, TIPO RODÍZIO: 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS, APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE ALIMENTOS.	347459	UND	02	R\$ 951,62	R\$ 1.903,24
VALOR TOTAL						R\$ 10.760,58

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
 Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



2.2. Classificação do Objeto

Natureza jurídica: Aquisição de bens permanentes.

Status: Trata-se de equipamentos destinados à movimentação e transporte de cargas, compreendendo paleteiras hidráulicas, carros de carga e plataformas de carga, necessários ao adequado funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, especialmente no que se refere às atividades de armazenamento, logística interna e distribuição de materiais, contribuindo para a organização operacional dos almoxarifados e demais setores administrativos.

Constância da necessidade: A necessidade possui caráter permanente, considerando que as unidades socioassistenciais e administrativas da SEMTAS realizam atividades contínuas de recebimento, armazenamento e distribuição de materiais e insumos, demandando equipamentos adequados para a movimentação de cargas, com vistas a garantir maior eficiência operacional, segurança no manuseio e redução de riscos ergonômicos e acidentes de trabalho.

Dedicação de mão de obra: Não se aplica, por se tratar de aquisição de bens permanentes, restringindo-se o objeto ao fornecimento dos equipamentos de movimentação de cargas, conforme especificações técnicas, quantitativos, prazos e condições de entrega estabelecidos neste Termo de Referência, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento dos bens, sem a disponibilização de mão de obra dedicada ou a execução de serviços continuados.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS a aquisição de equipamentos destinados à movimentação e transporte de cargas, compreendendo paleteiras hidráulicas, carros de carga e plataformas de carga, com vistas ao atendimento das demandas operacionais das unidades vinculadas à Secretaria, garantindo maior eficiência nas atividades de armazenamento, logística interna e distribuição de materiais.

3.2. A demanda fundamenta-se na necessidade de otimizar os processos logísticos e operacionais das unidades da SEMTAS, considerando a insuficiência e/ou inexistência de equipamentos adequados para a movimentação interna de cargas, o que atualmente ocasiona sobrecarga de servidores, riscos ergonômicos, possibilidade de acidentes de trabalho e comprometimento da eficiência na execução das atividades administrativas e finalísticas.

3.3. A aquisição dos referidos equipamentos visa assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pela Secretaria, promovendo melhores condições de trabalho aos servidores, aumento da produtividade, maior organização no fluxo de materiais e redução de riscos operacionais, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços prestados à população, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos destinados à movimentação e transporte de cargas, compreendendo paleteiras hidráulicas, carros de carga e plataformas de carga,

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, destinados às unidades vinculadas à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, com a finalidade de atender às demandas de armazenamento, logística interna e distribuição de materiais, garantindo maior eficiência, segurança e organização operacional.

4.2. Os equipamentos deverão ser fornecidos novos, em perfeitas condições de uso e funcionamento, observando integralmente as especificações técnicas estabelecidas, devidamente acondicionados e acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa, garantia do fabricante e nota fiscal, assegurando sua adequada utilização nas atividades institucionais.

4.3. Ciclo de vida do objeto:

- **Fornecimento:** disponibilização dos equipamentos de movimentação de cargas conforme especificações técnicas aprovadas pela Administração;
- **Entrega:** fornecimento dos equipamentos no local indicado pela Administração, devidamente acondicionados, montados quando aplicável, e dentro dos prazos estabelecidos;
- **Uso:** utilização contínua nas atividades operacionais das unidades da SEMTAS, especialmente nas rotinas de carga, descarga, armazenamento e distribuição de materiais;
- **Manutenção e durabilidade:** utilização prolongada dos equipamentos, considerando tratar-se de bens permanentes, com vida útil estimada compatível com sua finalidade, exigindo apenas manutenções preventivas básicas e correto manuseio pelos usuários.

4.4. Trata-se de solução necessária para assegurar o pleno funcionamento das atividades logísticas e operacionais das unidades vinculadas à SEMTAS, promovendo melhores condições de trabalho, redução de riscos ergonômicos e acidentes, aumento da produtividade e maior eficiência na movimentação de materiais, contribuindo diretamente para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e com o interesse público.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos Gerais

- Os equipamentos de movimentação de cargas deverão ser novos, sem uso anterior, atendendo integralmente às especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência;
- Os equipamentos deverão ser fabricados com materiais resistentes e adequados ao uso institucional, tais como aço carbono ou aço inox, conforme o item, garantindo robustez, durabilidade e segurança operacional;
- As paleteiras, carros de carga e plataformas deverão possuir capacidade de carga compatível com as especificações definidas, com sistemas de movimentação adequados, incluindo rodas, rodízios, rolamentos e, quando aplicável, sistema hidráulico em perfeito funcionamento;
- Os equipamentos deverão apresentar acabamento adequado, sem rebarbas, deformações ou falhas estruturais, com pintura ou tratamento anticorrosivo quando aplicável;
- Deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos durante o transporte, acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima conforme padrão de mercado;
- Os itens fornecidos deverão apresentar qualidade compatível com os padrões de mercado,

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



observando as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;

- Todos os equipamentos deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal, contendo as informações necessárias para identificação do item, quantidade, fabricante e demais dados exigidos pela legislação aplicável;
- É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, salvo nos casos expressamente autorizados pela Administração, mediante justificativa, nos termos da legislação vigente e entendimento do Tribunal de Contas da União.

5.2. Estrutura da Empresa Contratada

- Comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente;
- Apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, conforme o caso;
- Apresentar as declarações legais exigidas pela legislação aplicável;
- Não possuir sanções impeditivas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Possuir atividade econômica compatível com o fornecimento de equipamentos de movimentação de cargas, conforme registro no CNPJ.

5.3. Logística de Entrega

- A entrega deverá ocorrer no Setor de Patrimônio e Almoxarifado da SEMTAS, localizado na Avenida Coronel Estevam, nº 1622, Bairro Alecrim, no Município de Natal/RN, conforme indicado no DFD;
- Os equipamentos deverão ser devidamente acondicionados, de forma a preservar sua integridade física durante o transporte e armazenamento;
- O fornecimento ocorrerá de forma **única**, conforme definido no Documento de Formalização de Demanda;
- O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência física e documental dos equipamentos;
- O recebimento definitivo será realizado após verificação da conformidade dos itens com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- Em caso de não conformidade, defeito ou inadequação, a substituição deverá ocorrer em prazo a ser definido pela Administração, sem ônus adicional.

5.4. Atendimento à Administração

- Manter canal de comunicação direto e eficaz com a Administração durante toda a execução contratual;
- Indicar preposto formalmente designado para tratar de assuntos relacionados ao fornecimento;
- Atuar com boa-fé, transparência, responsabilidade e cooperação durante toda a execução contratual, observando as determinações da Administração e a legislação aplicável.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução contratual seguirá os parâmetros abaixo:

6.1. Forma de entrega

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



6.1.1. O fornecimento dos equipamentos de movimentação de cargas ocorrerá em parcela única, conforme definido no Documento de Formalização de Demanda, observadas as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.1.2. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos durante o transporte e armazenamento, acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa, termo de garantia e respectiva nota fiscal, contendo todas as informações necessárias à identificação dos itens.

6.2. Local de execução ou entrega

6.2.1. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no Setor de Patrimônio e Almoxarifado da SEMTAS, localizado na Avenida Coronel Estevam, nº 1622 – Alecrim – Natal/RN, no horário das 08h às 15h (segunda a quinta-feira) e das 08h às 12h (sextas-feiras).

6.3. Prazos e condições de execução

- O início da execução contratual dar-se-á a partir da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, conforme o caso;
- O prazo de entrega dos equipamentos deverá observar o definido neste Termo de Referência, contado a partir da formalização da contratação;
- A substituição de equipamentos em desacordo com as especificações técnicas deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, ou em prazo inferior definido pela Administração, quando constatado defeito, avaria ou não conformidade;
- Todos os custos relacionados a transporte, logística, entrega, substituição e demais encargos serão de responsabilidade exclusiva da contratada;
- É vedada a subcontratação do objeto, salvo justificativa devidamente aceita pela Administração, nos termos da legislação vigente.

6.4. Obrigações da Contratada

- Fornecer os equipamentos de movimentação de cargas conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- Cumprir rigorosamente os prazos e condições de entrega definidos pela Administração;
- Garantir a qualidade, segurança e conformidade dos equipamentos fornecidos, observando as normas técnicas aplicáveis;
- Fornecer manual de instruções e termo de garantia dos equipamentos;
- Manter canal de comunicação eficaz e indicar preposto responsável para tratar de assuntos relacionados à execução contratual;
- Zelar pelas condições adequadas de acondicionamento, transporte e entrega dos equipamentos;
- Substituir equipamentos não conformes, defeituosos ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

6.5. Obrigações da Contratante

- Receber e conferir os equipamentos fornecidos no ato da entrega;
- Fiscalizar a execução contratual por meio de servidor ou comissão designada, nos termos do art. 117

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



da Lei nº 14.133/2021;

- Notificar a contratada em caso de irregularidades ou descumprimento das condições contratuais;
- Assegurar condições adequadas para o recebimento e armazenamento dos equipamentos.

6.6. Critérios de aceite e contagem de prazos

- O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência física, técnica e documental dos equipamentos;
- O recebimento definitivo será realizado após verificação da conformidade dos itens com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;
- Os prazos contratuais observarão o disposto no instrumento de formalização da contratação e neste Termo de Referência, em conformidade com a legislação aplicável.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A execução contratual deverá observar as condições estabelecidas no presente Termo de Referência e na legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021. As partes deverão observar fielmente suas obrigações, respondendo pelas consequências de eventual inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências imediatas, inclusive mediante reunião inicial para apresentação das condições de fiscalização, esclarecimento de dúvidas e definição de rotinas operacionais de fornecimento.

7.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado(s), ou respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.738/2023.

7.6. O fiscal do contrato deverá:

- 7.6.1. Acompanhar a execução, assegurando o cumprimento das condições contratuais;
- 7.6.2. Registrar todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos equipamentos de movimentação de cargas
- 7.6.3. Notificar a contratada para corrigir falhas ou irregularidades, fixando prazo adequado;
- 7.6.4. Subsidiar o gestor do contrato com informações técnicas e administrativas;
- 7.6.5. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, quando solicitado.

7.7. O gestor do contrato deverá:

- 7.7.1. Coordenar a execução contratual e consolidar relatórios de acompanhamento;
- 7.7.2. Decidir sobre ocorrências que ultrapassem a competência dos fiscais;

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



- 7.7.3. Garantir que os registros formais sejam juntados ao processo;
- 7.7.4. Encaminhar, quando necessário, processos de responsabilização para aplicação de sanções.

7.8. A fiscalização contratual incluirá, dentre outras rotinas:

- 7.8.1. Conferência das condições dos **equipamentos fornecidos**, verificando aspectos de integridade física, funcionamento, conformidade com as especificações técnicas e condições de transporte;
- 7.8.2. Verificação da conformidade dos **equipamentos** com a proposta apresentada;
- 7.8.3. Controle da quantidade, qualidade e adequação dos **equipamentos fornecidos**;

7.9. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, vícios ou desconformidades técnicas que venham a ocorrer.

7.10. As alterações contratuais observarão os arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sendo admitidos acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos da legislação.

7.11. Registros que não caracterizem alteração contratual poderão ser formalizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Medição, Recebimento e Verificação

8.1.1. O recebimento do objeto será:

- Provisório, no ato da entrega, mediante conferência física, técnica e documental dos equipamentos fornecidos, verificação de conformidade com as especificações deste Termo de Referência e emissão de recibo;
- Definitivo, em até 10 (dez) dias úteis, condicionado à verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas e a proposta apresentada, observando-se o cumprimento integral das condições contratuais.

8.1.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiver em desacordo com as especificações contratuais, apresentar defeitos, avarias, irregularidades técnicas ou inadequação ao uso a que se destina.

8.1.3. O recebimento definitivo será realizado em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação da conformidade física, técnica e documental dos equipamentos fornecidos.

8.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, segurança e adequação dos equipamentos fornecidos, nem a responsabilidade técnico-profissional da contratada.

8.1.5. Em caso de controvérsia sobre a conformidade técnica, qualidade ou especificações dos equipamentos, observar-se-á o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, permitindo-se a liquidação e o pagamento da parcela incontroversa

8.2. Liquidação e Pagamento

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



8.2.1. A liquidação da despesa será iniciada após o protocolo da solicitação de cobrança, acompanhada da nota fiscal eletrônica ou documento equivalente e das certidões de regularidade fiscal exigidas, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.2. O prazo para liquidação será de até:

- 15 (quinze) dias corridos para despesas acima do limite do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- 3 (três) dias úteis para despesas iguais ou inferiores ao referido limite legal.

8.2.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária em conta indicada pela contratada.

8.2.4. Serão retidas as tributações previstas em lei, exceto para empresas optantes pelo Simples Nacional, mediante comprovação.

8.2.5. Havendo erros ou inconsistências na nota fiscal ou na documentação apresentada, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização.

8.3. Reajuste

8.3.1. Os preços contratados serão fixos e irrealizáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta ou do orçamento estimado.

8.3.2. Após esse período, será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, por meio de apostilamento, observada a anualidade.

8.3.3. Na hipótese de extinção do índice, será adotado o índice substituto definido em lei; na ausência, as partes poderão eleger novo índice oficial por meio de termo aditivo.

8.4. Infrações Administrativas

Constituem infrações administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 5º da Lei nº 12.846/2013:

- Retardamento injustificado na entrega dos equipamentos;
- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Fornecimento de equipamentos em desacordo com as especificações técnicas;
- Apresentação de documentação falsa;
- Prática de fraude ou ato lesivo à Administração;
- Comportamento inidôneo.

8.5. Sanções Aplicáveis

8.5.1. Advertência, para inexecução parcial sem maior gravidade.

8.5.2. Multa, aplicada nas seguintes formas:

- Moratória: 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, limitada a 30 dias, sobre o valor da parcela inadimplida;
- Compensatória: de 0,5% a 30% do valor da contratação, em caso de inexecução total, fraude, ato lesivo ou inexecução parcial grave.

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



8.5.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por até 3 (três) anos, conforme art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.5.4. Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, quando a gravidade da infração assim justificar.

8.6. Procedimento Sancionatório

8.6.1. A aplicação das sanções observará processo administrativo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

8.6.2. As notificações poderão ser encaminhadas eletronicamente aos endereços de e-mail cadastrados pela contratada, presumindo-se sua ciência.

8.6.3. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, sem prejuízo da obrigação de reparação integral do dano causado.

8.6.4. Débitos da contratada poderão ser compensados com créditos a receber em outros contratos administrativos.

8.6.5. As sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade poderão ser objeto de reabilitação, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor será realizada por **DISPENSA**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão de a estimativa de contratação não ultrapassar o limite legal estabelecido para compras.

9.2. O critério de escolha será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com base em pesquisa de preços prévia e na comparação entre as propostas apresentadas, conforme o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.3. Serão observados os princípios da **isonomia, legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade**, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

9.4. O prazo de validade das propostas será de **90 (noventa) dias**, contado a partir da data de sua apresentação, **conforme disposto no Decreto Municipal nº 12.735/2023**, devendo as empresas manter as condições propostas durante todo esse período.

9.5. Para fins de habilitação, o interessado deverá comprovar, por meio de documentação válida:

- **Habilitação jurídica:** Ato constitutivo, inscrição no CNPJ ou documento equivalente.
- **Regularidade fiscal, social e trabalhista:** Apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas perante a Receita Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.
- **Regularidade com o Simples Nacional:** Quando aplicável, mediante apresentação de documento oficial comprobatório da opção vigente.
- **Qualificação econômico-financeira:** Comprovação de inexistência de falência ou recuperação

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



judicial em andamento, por meio de certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

- **Declaração de inexistência de vínculo com a Administração Pública:** Declaração formal de que não possui, em seu quadro societário ou funcional, agente público da Administração Direta ou Indireta do Município do Natal que exerça cargo em comissão ou função de confiança, em observância aos princípios da moralidade e da impessoalidade.

- **Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal:** Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

- **Declaração de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública:** Declaração de que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 14 e art. 156 da Lei nº 14.133/2021, nem foi declarada inidônea ou suspensão de participar de licitações.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação que apresentem inconsistências na identificação do CNPJ, salvo nos casos legalmente permitidos.

10. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação foi apurado com base em pesquisa mercadológica realizada nos autos, conforme o Decreto Municipal nº 12.735/2023, tendo por finalidade a comprovação da vantajosidade da aquisição, em consonância com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A memória de cálculo e os documentos que fundamentam a estimativa constam nos autos do processo administrativo, em documento apartado, tendo sido apurado o valor médio estimado de **R\$ 10.760,58**, o qual deverá ser observado para fins de aferição da vantajosidade da contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

11.1. As despesas serão custeadas pelas Fontes Municipal.

12. ASSINATURAS

Natal/RN, 14 de Maio de 2026.

Responsável pela Elaboração:

Matheus Melquiades Dantas de Sousa
Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



De acordo.

Airton Costa Filho

Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN

De acordo.

Auricea Xavier de Souza

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS



SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTAS)

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200

